

RESOLUÇÃO REITORIA Nº 020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Aprova o aditamento ao Edital do Processo Seletivo do curso de Medicina (Bacharelado), na modalidade ENEM, para ingresso em 2027.1, do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG.

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA - FSG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

a autonomia didático-científica do Centro Universitário, assegurada pelo art. 207 da Constituição Federal;
o art. 10, inciso XVIII, do Estatuto do Centro Universitário;
a relevância e urgência da matéria, quanto às providências de divulgação e operacionalização,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o aditamento ao Edital do Processo Seletivo do curso de Medicina (Bacharelado), na modalidade ENEM, para ingresso em 2027.1;

Art. 2º. Constituir anexo a esta Resolução o referido aditamento ao Edital para ingresso em 2027.1;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, *ad referendum* do Conselho Universitário.

Caxias do Sul, 03 de setembro de 2026.

DENIS PEREIRA
CHIDEM:7095304
0097

Assinado de forma digital por
DENIS PEREIRA
CHIDEM:70953040097
Dados: 2026.09.03 18:44:00
-03'00'

DENIS PEREIRA CHIDEM

Reitor

**ADITAMENTO AO EDITAL I DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MEDICINA
(BACHARELADO)**

ENEM

A Comissão Permanente do Processo Seletivo (CPPS) do **Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG**, no uso de suas atribuições e considerações da legislação em vigor, em especial a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, torna público o Processo Seletivo para o Curso de Medicina (Bacharelado) **2027.1**, de candidatos **ENEM** (com os resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio nos anos de 2010 até o resultado do ano vigente).

Art. 1º. Atualiza-se os itens abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.4.1. Estará apto a concorrer às vagas disponíveis aquele que apresentar média aritmética igual ou superior a 550 (quinhentos e cinquenta) pontos, considerando as cinco notas do ENEM: Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias e Redação.

3. APURAÇÃO DOS RESULTADOS

3.3. O candidato somente será classificado no Processo Seletivo se obtiver nota igual ou superior a 550 (quinhentos e cinquenta) pontos na média aritmética das 5 (cinco) notas.

Art. 2º. Todos os demais quesitos permanecem de acordo com o estabelecido em Edital.

Caxias do Sul, 03 de setembro de 2026.



Inês Barreto de Almeida